

TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: ANÁLISE A PARTIR DO SISTEMA DE GESTÃO DE CUSTOS PÚBLICOS

BRUNO KOBER HAUSEN ¹, JASMYNE SANTOS AZEVEDO², ARI SÖTHE³

1 Introdução

Diante das mudanças na Contabilidade Pública trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela modernização iniciada em 2000 pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) a partir da Resolução nº 1.366/2011 estabelece a criação do Sistema de Gestão de Custos Públicos (SGCP) que tem por função registrar todos os custos de bens e serviços produzidos pela esfera pública. Mediante sua implementação, tal sistema apresenta benefícios a gestão pública, bem como a criação de uma relação entre utilização de recursos e a quantidade de bens e serviços oferecidos à sociedade (REZENDE; CUNHA; BEVILÁQUA, 2010).

Em relação a transparência, Fortunati (2007) corrobora ao afirmar que a publicidade e a divulgação das informações públicas torna-se uma obrigatoriedade indiscutível, possibilitando a participação social em relação ao planejamento pensado pela Administração Pública. Dessa forma, tem-se que a transparência dessas informações se apresenta como uma política que proporciona acesso as decisões da gestão pública e proporcionando uma análise de todas as partes envolvidas. Neste sentido, a transparência vai além do mero ato de publicação de informações, e se torna uma ferramenta de divulgação de qualidade, verídica, útil e acessível e que além do mero cumprimento de leis proporciona eficiência na gestão pública.

2 Objetivos

Este estudo tem como objetivo central analisar a transparência nos municípios da região Sul do Brasil a partir do cenário de implementação do Sistema de Gestão de Custos Públicos.

1 Graduando de Administração, Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus Cerro Largo*, contato: bruno.hausen@estudante.uffs.edu.br

2 Graduanda em Administração, Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus Cerro Largo*,

3 Doutorado em Desenvolvimento Regional - Professor do curso de Administração da Universidade Federal da Fronteira Sul, *campus Chapecó/SC (Orientador)*

3 Metodologia

Para atender o objetivo, foi realizado um estudo descritivo, de levantamento e com uma abordagem quantitativa. Diante disso utilizou-se como instrumento um questionário enviado aos responsáveis pela Contabilidade de todos os municípios da região Sul do Brasil via endereço eletrônico os quais foram obtidos nos *sítios* das prefeituras, pois trata-se de dados públicos. Após dois envios aos seus endereços eletrônicos, obteve-se resposta de 59 prefeituras da região Sul do Brasil, o que representa 4,95% do total de 1.191 municípios da região. Os dados foram analisados de forma conjunta com utilização de estatística descritiva, apresentando as frequências e percentuais obtidos em cada questão respondida.

4 Resultados e Discussão

De modo a atender o objetivo o instrumento de coleta foi dividido em duas seções, sendo que a primeira delas caracteriza os respondentes e a segunda apresenta a percepção dos mesmos sobre o sistema de custos. A partir da caracterização dos respondentes, tem-se que 61% dos profissionais possuem grau de especialização e além disso 58,85% destes, atuam no setor público a mais de 15 anos. Em relação ao nível de conhecimento sobre o sistema, apenas 8,5% dos pesquisados possui conhecimento avançado sobre o mesmo, o que os caracteriza como profissionais que precisam de capacitação em relação as Normas de Contabilidade Pública. No segundo bloco de perguntas apresenta-se as percepções dos profissionais sobre o sistema conforme apresentado na Tabela 1 – Percepção sobre contribuições da implementação do SGCP nos municípios.

Tabela 1: Percepção sobre contribuições da implementação do SGCP nos municípios

Contribuições	Concordo Totalmente		Concordo Parcialmente		Indiferente		Discordo Parcialmente		Discordo Totalmente		Total	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
Suporte ao processo de planejamento orçamentário	40	67,80%	17	28,81%	1	1,69%	0	0,00%	1	1,69%	59	100,00%
Maior controle sobre os gastos	48	81,36%	10	16,95%	1	1,69%	0	0,00%	0	0,00%	59	100,00%
Suporte a tomada de decisão	44	74,58%	13	22,03%	1	1,69%	0	0,00%	1	1,69%	59	100,00%
Aumento da economia, eficiência e eficácia	41	69,49%	14	23,73%	2	3,39%	2	3,39%	0	0,00%	59	100,00%
Facilita a avaliação de desempenho dos órgãos públicos	43	72,88%	14	23,73%	1	1,69%	1	1,69%	0	0,00%	59	100,00%
Maior transparência nas finanças públicas	44	74,57%	10	16,95%	1	1,69%	3	5,08%	1	1,69%	59	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2022)

Os resultados apontam uma percepção positiva em relação a utilização do sistema em relação a gestão pública, o que corrobora com os estudos de Machado e Holanda (2010), que evidenciam que o sistema contribui para o melhoramento gerencial de suas atividades bem como serve como fonte de avaliação dos atos da gestão pública. Em relação as dificuldades, os contadores apontam como principais: a falta de capacitação e escassez de recursos humanos e além disso apontam que não existem modelos como base para a implementação em seus municípios. Borgert *et al.* (2010) em seus estudo aponta os mesmos resultados em relação as dificuldades, o que leva a necessidade de melhor planejamento na gestão municipal e qualificação mais avançada dos profissionais sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), tendo em vista a efetiva utilização do sistema.

No que se refere a transparência e a percepção dos contadores sobre a influência na mesma, tem-se uma percepção positiva em relação ao sistema de custos e as contribuições para a transparência, percepção esta que corrobora com a LRF, a qual a partir da Constituição Federal de 1988 reforça a necessidade de mensurar os custos no setor público. Tal percepção ainda vai ao encontro da Lei de Acesso a Informação que garante o acesso aos dados do setor público como forma de dar transparência e proporcionar a participação social. Esta percepção é apresentada na Tabela 2 – Percepção das contribuições do sistema de Informação de Custos para a Transparência.

Tabela 2: Percepção das contribuições do sistema de informação de custos para a transparência

Contribuições	Concordo Totalmente		Concordo Parcialmente		Indiferente		Discordo Parcialmente		Discordo Totalmente		Total	
	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%	Freq.	%
A LAI contribui na implantação do SGCP	22	37,28%	25	42,37%	8	13,55%	3	5,08%	1	1,69%	59	100,00%
Contribui para o controle social	31	52,54%	20	33,89%	3	5,08%	5	8,47%	0	0,00%	59	100,00%
Contribui para a cultura da transparência	30	50,84%	22	37,28%	2	3,38%	3	5,08%	2	3,38%	59	100,00%
Contribui para a prestação de contas	35	59,32%	18	30,50%	3	5,08%	1	1,69%	2	3,38%	59	100,00%
Contribui para a transparência ativa	34	57,62%	18	30,50%	3	5,08%	2	3,38%	2	3,38%	59	100,00%
Contribui para a transparência passiva	27	45,76%	21	35,59%	6	10,16%	3	5,08%	2	3,38%	59	100,00%

Fonte: Dados da Pesquisa (2022)

Percebe-se a partir da Tabela 5, que 42,37% e 37,28% concordam em partes ou totalmente, respectivamente, que a Lei de Acesso a Informação contribui para a implementação do sistema de informação de custos no setor público, que garante o acesso a informações para com a sociedade; 52,54% concordam totalmente no sentido de que a implementação do sistema contribui com o controle e participação social da mesma forma que 50,84% contribui para a cultura da transparência; 59,32% concordam que a implementação do sistema favorece na prestação de contas municipal; 57,62% concordam que o sistema favorece a com a transparência ativa, assim como 45,76% concorda com as contribuições do sistema para a transparência passiva e ainda, bem como contribui com órgãos de controle externo para 69,49% dos contadores.

5 Conclusão

Conclui-se que, em resposta ao objetivo geral tem-se uma percepção positiva dos contadores das prefeituras quanto as contribuições da implementação do sistema de informação de custos, visto que estes reconhecem a contribuição do sistema com o planejamento orçamentário, controle sobre os gastos, eficiência da gestão e outros fatores. Da



mesma forma, concordam que o sistema não serve só como ferramenta de gestão, mas também vai ao encontro do cumprimento de leis que visam o acesso à informação e o controle fiscal no setor público para com a sociedade, contribuindo de forma positiva com a transparência pública.

Referências Bibliográficas

BORGERT, Altair; VIEGA Alves, Rodrigo; ALBINO Schultz, C. Processo de implementação de um sistema de gestão de custos em hospital público: um estudo das variáveis intervenientes. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 7, n. 14, p. 97-119, 2010.

_____. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, D.F.: Senado Federal, 1988.

_____. Lei nº 11.638 de 27 de Dezembro de 2007. Altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Resolução CFC nº 1.366, de 25 de novembro de 2011**. Aprova a NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público.

FORTUNATI, José. **Gestão da Educação Pública: Caminhos e Desafios**. Ed. 1. Porto Alegre: Artmed, 2007.

REZENDE, Fernando; CUNHA, Armando; BEVILACQUA, Roberto. Informações de custos e qualidade do gasto público: lições da experiência internacional. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n. 4, p. 959-992.2010

MACHADO, Nelson.; HOLANDA Victor B. Diretrizes e modelo conceitual de custos para o setor público a partir da experiência no Governo Federal do Brasil. **Revista de Administração Pública**, v. 44, n.4, p. 791-820, 2010.

Palavras-chave: Transparência Pública; Contabilidade de Custos; Sistema Informações de Custos Públicos

Nº de Registro no sistema Prisma: PES 2021 - 0184

Financiamento: FAPERGS – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul